



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2017

PARECER nº 590/2017
Projeto de Lei nº CM-178/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-178/2017, de autoria do nobre vereador **Zé Luiz da Farmácia**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de pessoal treinado em línguas de sinais (LIBRAS) em órgãos públicos, no município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, em nosso Município presenciamos, principalmente em setores públicos, muitos usuários que são surdos e têm a necessidade de se comunicarem com os atendentes e não conseguem, já que os nossos servidores em sua maioria não são preparados para receber este público, por não serem conhecedores da Língua de sinais Libras, e aí a comunicação torna-se difícil.

Com esta legislação em vigor, o atendimento a população será de forma igualitária, não havendo constrangimentos para nenhuma das partes. Havendo um certo número de atendentes, de acordo com a demanda do setor, que possa se comunicar através da língua de sinais, dará a segurança para este público, que não maioria das vezes são independentes, buscarem os órgãos públicos a fim de solucionar sua demanda como qualquer outro cidadão. **(Conforme Justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-178/2017.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2017

Edson Sousa
Vereador – Relator

Ademir Silva
Vereador – Secretário

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Membro